



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada - Curso de Mestrado

NORMAS COMPLEMENTARES - (2021.1)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física Aplicada torna público o presente **Edital**, através do endereço eletrônico <http://www.ppgfa.ufrpe.br>, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas complementares do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2021.1** - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Física Aplicada, nível de Mestrado.

1. DA INSCRIÇÃO:

- 1.1. O presente edital destina-se ao preenchimento de **10 (dez) vagas** (sendo 80% para ampla concorrência e 20% para cotistas negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, conforme Resolução do CEPE nº 048/2018 disponível em http://www.prppg.ufrpe.br/sites/www.prppg.ufrpe.br/files/legislacao/recepe048.2018_politicas_e_acoes_para_negros_e_pardos.pdf) e **01 (uma) vaga exclusivamente** para servidores da UFRPE para o semestre letivo 2021.1.
- 1.2. Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em Física ou áreas afins, realizadas em instituições reconhecidas pela CAPES ou no exterior, conforme edital de seleção da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.
- 1.3. No ato da inscrição o candidato deve indicar se possui algum vínculo empregatício. É importante salientar que o curso é presencial e as disciplinas da pós-graduação serão ofertadas no período matutino e vespertino.
- 1.4. Todo candidato deverá anexar no momento do cadastro da sua conta em formato **PDF** com tamanho máximo de **1MB**:
 - 1.4.1 Diploma ou documento equivalente do curso de graduação.
 - 1.4.1.1 O candidato que na data da inscrição não possuir estes documentos deverá apresentar declaração de possível conclusão do curso, emitida pela respectiva coordenação, até o início da matrícula, ciente de que a matrícula somente poderá ser efetivada mediante comprovação de conclusão dos respectivos cursos.
 - 1.4.1.2 Candidatos a mestrado com conclusão prevista para o final do **segundo semestre letivo de 2020**, poderão ser matriculados condicionalmente à apresentação da documentação de conclusão do curso. Esta matrícula somente será considerada efetiva após a apresentação de documentação, emitida por órgão competente para tal, de que o discente concluiu seu curso de graduação.
 - 1.4.1.3 Discentes nesta categoria deverão reconhecer a condicionalidade desta matrícula, através da assinatura de Termo de Compromisso quando da realização da matrícula condicional.
 - 1.4.1.4 Estes discentes não poderão ser contemplados com bolsa até a efetivação da matrícula, exceto sob consulta específica à agência de fomento, e reconhecem que neste caso a concessão da bolsa não será retroativa.
 - 1.4.2 Histórico escolar do curso de graduação.
 - 1.4.3 *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

- 1.5. Os candidatos ao Curso de Mestrado do PPGFA deverão enviar por e-mail, os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes, até o dia **25 de novembro de 2020**, no endereço eletrônico: coordenacao.pgf@ufrpe.br. **NÃO HÁ NECESSIDADE DE ENVIAR PROJETO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.**

DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo CCD (Colegiado de Coordenação Didática) do curso, formada pelos professores: *Anderson Luiz da Rocha e Barbosa (Presidente)*, *José Ferraz de Moura Nunes Filho*, *Adauto José Ferreira de Souza e Viviane Moraes de Oliveira (Suplente)*.

2. **DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.** A seleção constará da etapa A do edital de seleção.

2.1 **ETAPA A:** Análise do *Curriculum Vitae* e do Histórico Escolar, conforme edital de seleção da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

3. **Avaliação do Currículo e do Histórico Escolar**

3.1 A avaliação do Currículo e do histórico escolar tem caráter eliminatório e classificatório.

3.2 A avaliação do Currículo obedecerá a seguinte tabela de pontuação:

Atividade/Produção	Pontuação
PIBIC/PIC	3,0 por semestre
PET / PIBID / Monitoria em disciplinas de ciências exatas	0,5 por semestre
Docência no ensino superior	0,5 por semestre (Máximo 2 anos)
Curso de especialização na área de exatas	1,0
Artigos em periódicos indexados na área de exatas	5,0 por artigo
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área de exatas (excluído o PPGFA)	0,5 por disciplina
Disciplinas cursadas em Programas de Pós-Graduação em Física e no Curso de Inverno do PPGFA	1,0 por disciplina
Disciplinas em cursos de graduação na área de ciências exatas	0,2 por disciplina
Apresentação de trabalhos em congressos, conferências e Workshops de âmbito regional, nacional ou internacional na área de exatas.	0,5
Apresentação de trabalhos em congressos, conferências e Workshops realizados pela Sociedade Brasileira de Física (SBF)	3,0
Outras atividades pertinentes	Máximo de 5,0 pontos

3.3 A nota do histórico escolar é a média aritmética das disciplinas aprovadas no curso de graduação e valerá 60% da nota final.

3.4 A nota do currículo será normalizada dentro da escala de zero a dez e valerá 40% da nota final.

- 4 **Do cronograma da Seleção:**

Etapas do Concurso ao Mestrado Datas Horários	Datas	Horários
Inscrições	19/10/2020 a 17/11/2020	
Prazo final para confirmação de pagamento das inscrições	20/11/2020	
Avaliação do currículo e histórico escolar	30/11 a 04/12/2020	09:00 as 17:00
Divulgação do Resultado Parcial	04/12/2020	17:00
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	09 a 11/12/2020	09:00 as 17:00
RESULTADO FINAL	11/12/2020	17:00
Matrícula dos alunos selecionados	10/03/2021 a 12/03/2021	

5. Resultado

- 5.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela fórmula $NF=(0,6*NH+0,4*NC)$, em que NH é a nota do histórico escolar e NC é a nota do currículo, classificando os candidatos aprovados em ordem decrescente e obedecido o número de vagas.
- 5.2. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior média do histórico (NH), seguida pela nota do currículo (NC) e seguida pelo maior número de disciplinas na área ciências exatas.
- 5.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota maior ou igual a SETE.

6. Disposições gerais

- 6.1. Local de informações - endereço eletrônico: coordenacao.pgfa@ufrpe.br e site: <http://www.ppgfa.ufrpe.br>.
- 6.2. Este edital estará disponível no endereço eletrônico: "http://www.ppgfa.ufrpe.br".

Recife, 25 de setembro de 2020.

Coordenadoria - Pós-Graduação em Física Aplicada - UFRPE